



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 100
Decisão da CEGEM	Nº 69/2020	
Referência	Processo nº 1125357/2020	
Interessado(a)	HEITOR DIMAS BARBOSA – SCP (Projeto Morro Alto)	

EMENTA: Aprova o **ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO** devido à alegação de que a empresa Heitor Dimas Barbosa-SCP, não tem personalidade jurídica.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, reunida em sua Sessão Ordinária nº 100 apreciando o Processo nº 1125357/2020, que trata sobre o Auto de Infração nº 500...../20, contra a Pessoa Jurídica **HEITOR DIMAS BARBOSA – SCP (Projeto Morro Alto)**, devido a falta de Registro junto a este Conselho, cadastrada na Receita Federal desde 0./0/20.. e tendo como Atividade Principal: Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas), e; **considerando** que tal fato constitui infração ao Artigo 59 da Lei 5.194/66, “*As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.*”; **considerando** que a empresa autuada apresentou defesa para a Câmara Especializada em tempo hábil, alegando que a empresa Heitor Dimas Barbosa-SCP, não tem personalidade jurídica e que quem responde por ela é a empresa Heitor Dimas Barbosa-ME, solicitando o cancelamento e arquivamento do auto de infração; **considerando** o parecer da AJUR do Crea/PB, no sentido de dar razão aos argumentos invocados na defesa da empresa autuada, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devido a alegação de que a empresa Heitor Dimas Barbosa-SCP, não tem personalidade jurídica e que quem responde por ela é a empresa Heitor Dimas Barbosa-ME. Coordenou a sessão o Senhor Eng. de Minas Luiz Albuquerque Farias Júnior (ASSEM/PB) estiveram presentes os Senhores Conselheiros: o Eng. de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB), Eng. de Minas José Agnelo Soares (UFCEG/PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 26 de novembro de 2020.

Eng. de Minas Luiz Albuquerque Farias Júnior
Coordenador da CEGEM – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)